



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

### **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.400/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.40/2019 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria conhecida popularmente- AVENIDA PROFESSORA MARIA ELÍSIA DE BARROS SILVA.

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA PROFESSORA MARIA ELÍSIA DE BARROS SILVA, a qual tem início entre a Área pública destinada para área verde 05 (Planta 367) e o lote 01 da quadra 03 (Planta 351) e termina entre a Área destinada para área verde 03 e o lote 32 da quadra 12 (Planta 351), constante nos loteamentos LUAR DO SUMARÉ (Planta 351) e NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367), situado no bairro MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN), nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada, a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**



Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis